ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 012/2015 DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ, REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aos 08 (oito) dias de dezembro de 2015 (dois mil e quinze), em primeira convocação às 16h e em segunda convocação às 16h30min, na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro, sito à Rua Evaristo da Veiga, no. 55/21°. Andar – Centro – Rio de Janeiro, foi realizada a Reunião Plenária Ordinária do CAU/RJ de no. 012/2015, que teve início às 16h, sob a **coordenação do Presidente do CAU/RJ**, Senhor Jerônimo de Moraes Neto, **com a presença do Vice-Presidente do CAU/RJ**, Senhor Luis Fernando Valverde Salandía e **dos Conselheiros:** Almir Fernandes, Angela Botelho, Antonio Augusto Veríssimo, Armando Leitão Mendes, Augusto Cesar Farias Alves, Carlos Fernando de Souza Leão Andrade, Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes, João Carlos Laufer Calafate, Leonardo Marques de Mesentier, Maria Isabel de V. Porto Tostes, Patrícia Cavalcante Cordeiro, Rosemary Compans da Silva, Washington Menezes Fajardo, Romão Veriano da Silva Pereira, Celso Hugo Girafa, Celso Rayol Junior, Armando Ivo de Carvalho Abreu, Lucas Teixeira Franco, Luiz Carlos de Andrade Flórido, Ronaldo Foster Vidal e Jorge Ricardo Santos de Lima Costa. **Justificaram ausência os Conselheiros:** Flávio de Oliveira Ferreira, José Canosa Miguez, Júlio Cláudio da Gama Bentes, Luiz André de Barros Falcão Vergara, Marat Troina Menezes, Paulo Oscar Saad, Sérgio Oliveira Nogueira da Silva, Vicente de Paula Loureiro, José Mauro Carrilho Guimarães e Vera Magiano Hazan. **Esteve ausente a Conselheira**: Grasiela Mancini França Pereira. O Presidente iniciou a reunião com o **Item 1 – Verificação do Quórum** informando o número mínimo de 13 (treze) Conselheiros presentes para iniciar a sessão. Na sequência, **Item 2 – Hino Nacional Brasileiro**, o Presidente convidou a todos para ouvir o Hino Nacional Brasileiro e em seguida convocou o Vice-Presidente do CAU/RJ, Senhor Luis Fernando Valverde Salandía e as Conselheiras Maria Isabel de V. Porto Tostes, Patrícia Cavalcante Cordeiro e o Conselheiro Augusto Cesar Farias Alves, além do Arquiteto e Urbanista, Senhor Sérgio Magalhães, Presidente do IAB Nacional para compor a mesa Diretora. Com essa formação reuniu-se o CAU/RJ para deliberar sobre os temas que compõem a pauta da Reunião Plenária n. 012/2015. Antes do primeiro ponto de pauta, o Presidente fez um pequeno pronunciamento dizendo-se feliz por ter concluído o ano de 2015 com trabalho e êxito junto com os Conselheiros e com resultados acima do esperado. Desejou que, nos próximos dois anos, consiga cumprir desafios e obter resultados maiores, sobretudo, junto à sociedade Carioca e Fluminense. Em continuidade, **Item 3 – Aprovação da Ata da Reunião Plenária Ordinária no. 011/2015, de 10 de novembro de 2015, que foi aprovada com 13 (treze) votos.** Em

continuidade, **Item 4 – Leitura de extratos e correspondências recebidas e/ou expedidas,** o Presidente anunciou que os Informes estão à disposição dos Conselheiros para eventuais comentários. Na sequência, **Item subitem 5.1 – 4º.Encontro do CAU/RJ com a Sociedade – Avaliação,** o Presidente informou que o 4º Encontro com a Sociedade foi um sucesso, sendo essa a primeira experiência do CAU/RJ para alcançar uma melhor comunicação com a Sociedade. Agradeceu às Comissões pela escolha dos Palestrantes e dos temas e, em especial, às Entidades que também colaboraram para o evento. Finalizou comunicando que estiveram presentes algo em torno de 400 (quatrocentas) pessoas, sendo o dia do IAB, o de maior público. Prosseguiu relatando outros eventos os quais julgou relevantes. A seguir, **Item 6.1 – PCS Descrição dos cargos (documento em anexo) – Relatório e voto de vista da Conselheira Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes,** o Presidente, inicialmente, fez o histórico sobre o tema em questão ressaltando os aspectos do PCS já deliberados pela Plenária e passou a palavra à Conselheira Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes que havia pedido vista do processo para emitir seu voto sobre o aspecto " descrição dos cargos". A Conselheira Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes, então, promoveu a entrega de seu voto impresso a todos os Conselheiros e, após, solicitou que todas as falas a partir daquele ponto constassem integralmente na Ata, assim como a votação nominal da descrição dos cargos do PCS do CAU/RJ. Na sequência, procedeu à leitura do seu voto de vista: "Assunto: Plano de Cargos e Salários – Descrição dos cargos do CAU/RJ. Na descrição dos cargos trocam a denominação de Analista para Especialista, o que não é a melhor nomenclatura, haja vista que Especialista pressupõe um curso de especialização, que é uma pós graduação lato sensu. A nomenclatura Especialista induz a um erro técnico. Nós como Conselho profissional, autarquia federal, cuja atividade está intimamente ligada à formação profissional, não podemos incorrer neste erro, técnico, grave de nomenclatura, atribuindo título de Especialista para aquele que não o é. Dessa forma, como ficaríamos perante à Comissão de Ensino e Formação, tanto no CAU/RJ, como a nível federal no CAU/BR. Cargos: Especialista Contábil, Especialista Financeiro, Especialista de Sistemas, Especialista Administrativo e Especialista Jurídico. Proposta 1: manter a nomenclatura Analista ao invés de Especialista. Item 2: a descrição do cargo de Especialista Contábil utiliza-se na nomenclatura Contábil, que é a atribuição privativa de Contabilista. Entretanto, na escolaridade, no registro profissional, permite formação em Economia e registro no Conselho Regional de Economia, respectivamente. Novamente, defendo que nós como Conselho Profissional devemos ser os primeiros a respeitar as demais profissões regulamentadas e com o Conselho próprio, no caso os Contabilistas. Proposta 2: excluir a possibilidade do cargo ser preenchido com profissional com formação em Economia e registro no Conselho Regional de Economia. Base legal - Resolução CFC n. 560/1983, artigo 1º.: o exercício das atividades compreendidas na Contabilidade, considerada esta na sua plena amplitude e condição de ciência aplicada, constitui prerrogativas sem exceção dos Contadores, dos Técnicos em Contabilidade, legalmente habilitados, ressalvadas as atribuições

privativas dos Contadores. Item 3: na descrição de cargos há previsão da forma de provimento. Ou seja, livre provimento ou concurso público. Os cargos de Ouvidor, Auditor, Assessor Chefe de Comunicação, Assessor Chefe do Jurídico, Gerente Técnico e Gerente de Fiscalização são cargos de natureza técnica e a previsão de livre provimento viola a constituição da República, a posição do TCU, do Ministério Público e da OAB. Tais cargos devem ser preenchidos por servidor concursado. Além disso, o número de cargos em comissão, em comparação ao número de cargos efetivos, está muito acima do permissivo legal de 25%. Proposta 3: tais cargos em Comissão devem ter a sua natureza modificada para a Função de Confiança e ser preenchida, exclusivamente, por servidor concursado. Após os fatos e fundamentos acima expostos, apresento proposta de reforma destes pontos ora sustentados e ser encaminhados para aprovação do Plenário. Petrópolis, 07 de dezembro de 2015. Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes, Conselheira do CAU/RJ. Ressalto, Presidente, que todo o resto da descrição dos cargos se mantém na íntegra. Não fiz nenhuma objeção. Está correto. Eu levantei esses três pontos por uma questão de ordem legal. Obrigada". Em seguida, o Presidente fez o seguinte esclarecimento: "A mesa vai fazer um esclarecimento porque há uma recorrência de um assunto que já foi discutido na Plenária, que é a questão dos cargos Comissionados. Não há previsão legal e nem obrigação legal de que esses cargos comissionados sejam exclusivamente de Concursados. Então, é um engano e não há nessa proposta da Conselheira Ilka o fundamento disso. O Dr. Medeiros já fez esse esclarecimento à Plenária que consta em Ata. Peço para recuperar essa Ata para poder ler nessa informação. Mas, os Conselhos não estão sujeitos ao limite estabelecido por lei para os DAS´s e esses o são para os DAS´s 1,2,3; ou seja, os primeiros. Os DAS´s maiores não têm essa obrigação e o TCU entendeu que cabe ao Conselho Federal disciplinar essa matéria. Ou seja, o provimento dos cargos de livre confiança, de livre provimento dos Conselhos, entendendo que os Conselhos têm por natureza uma participação muito grande de mão de obra, de servidores. De qualquer forma, nenhum Conselho e nem mesmo o CAU/BR disciplinou o assunto. Então, eu vou pedir, também, para a Dra. Carla (Jurídico do CAU/RJ) para nos explicar porque é uma matéria técnica e que deve ter o esclarecimento necessário. A Relatora, Conselheira Ilka, tem o privilégio de falar depois de todos, com o tempo que quiser, sem problemas". Dra. Carla, por favor: "Boa tarde, Senhores. Com relação ao que o Presidente expôs sobre os cargos Comissionados, afirmo que ele tem razão. O Dr. Medeiros já esteve aqui e já esclareceu todos esses pontos, explicando tanto sobre o entendimento do TCU quanto o de outros Tribunais, sobre a aplicabilidade ou não dessa determinação para o cumprimento dos 50% dos cargos Comissionados exercidos por efetivos. Nós não temos nada que nos discipline quanto à matéria. Nós podemos seguir como uma orientação, como não. Não há um mínimo estabelecido para se colocar como efetivo". E o Presidente solicitou: "Obrigado, Dra. Eu só peço para recuperar essa parte da Ata que o Dr. Medeiros explicou tão bem para todos nós". Em seguida, o Conselheiro Carlos Fernando de Souza Leão Andrade informou: " Boa tarde a todos. A questão, Presidente, não é a meu ver,

burocrática de percentual de preenchimento de cargos. Mas, existem questões completamente diferenciadas entre os cargos aqui apresentados, inclusive, pela nobre Conselheira Ilka Beatriz, que não se atentou para isso nesse momento. O cargo de Ouvidor e de Auditor não são cargos de natureza técnica; até o são, mas são cargos, principalmente, de natureza política. A Auditoria tem que ser completamente independente para poder auditar independentemente. O Ouvidor não pode ouvir o que lhe é afável aos ouvidos. Ele tem que ouvir tudo e dar o encaminhamento. Então, é claro que se esses cargos são de livre provimento, eu, por exemplo, sempre colocaria os meus amigos, porque eu sou assim e não estou dizendo que você o seja, Presidente Jerônimo. Mas, eu, por exemplo, só iria colocar àqueles que me fazem carinho e que me dizem boas notícias, tanto nas Auditorias quanto nas Ouvidorias. É claro que comunicação jurídica, etc, pelo contrário, são cargos, ao meu ver, completamente ligados e de escolha do Presidente. É claro, ele tem que escolher alguém que lhe seja próximo, tanto na comunicação quanto na análise jurídica. Mas, o Auditor e o Ouvidor, creio que não. Devem ser, se possível, independentes e imovivéis. Ou seja, para eles serem destituídos é preciso que existam razões profundas para que o Auditor e o Ouvidor sejam retirados. Parece-me que a forma de livre provimento não seria o caso e nem é uma questão de quantos por cento, nem precisa ter de cargos. A questão é política e de compreensão, pois os cargos de Auditor e Ouvidor são completamente diferentes dos demais. Então, eu não vejo problema nos itens 3, 4,5 e 6 não terem qualquer ligação com o concurso, enquanto que os itens 1 e 2 da sua listagem (refiro-me ao trabalho da Conselheira Ilka Beatriz que ela nos apresenta e essa numeração é a que ela nos traz) então acho que o cargo de Auditor e Ouvidor há especificidades que devem ser tratadas em algum momento e em algum dos nossos documentos regulatórios. Obrigado". O Presidente esclareceu: "é importante informar, também, que o cargo de Ouvidor e de Auditor não estavam previstos no concurso e, portanto, não foram preenchidos no concurso. Lembro também aos Colegas que nós estamos discutindo o voto e apreciando a proposta da Conselheira Ilka. É disso que estamos falando". Nesse momento o Vice-Presidente do CAU/RJ, Senhor Luis Fernando Valverde Salandía anunciou: "considerando o exposto, também, pelo Conselheiro Carlos Fernando eu queria encaminhar contra o voto da Conselheira Ilka e manter a proposta que foi apresentada aqui". E o Presidente esclareceu: "na verdade, nós iremos votar o voto da Conselheira Ilka, sim ou não. Depois, se não for aceito o voto da Conselheira, vamos votar outra coisa. No momento está em votação e apreciação, o voto da Conselheira e nada mais que o voto de vista supera". A Conselheira Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes interveio: "A questão foi a seguinte: foram três pontos de propostas individuais. Se votar como um todo prejudicam alguns pontos porque eu separei. É uma questão. O Plenário é soberano. Só que estão relatados os três únicos pontos que eu levantei. O Conselheiro Carlos Fernando levantou sobre a proposta 1 e não se manifestou pelas outras propostas. Eu só estou ressaltando. Eu gostaria de fazer um esclarecimento: a questão de não haver concursados Auditor ou Ouvidor e de não ter havido concurso para Auditor considero uma falha,

justamente para ter a flexibilidade de um Servidor concursado poder auditar o Conselho, porque um cargo Comissionado, cargo de Confiança ou uma pessoa assim, está atrelada a quem o contratou, como bem disse o Conselheiro Carlos Fernando. Ele foi perfeito. Eu vou colocar os meus amigos, meu amigos é lógico, que vão fazer na regra aqui proposta. Eu vou fazer uma observação. Eu não quero que ela considere ofensiva, mas é a mesma coisa que colocar uma raposa para tomar conta do galinheiro, um auditor, não ouvidor; por outro lado também, Presidente, no concurso não passou, eu não sei se alguém podia me ajudar, acho que o assistente administrativo ou analista Financeiro terá que fazer o concurso, pois existe essa brecha do concurso, porque ninguém passou. Se vai fazer para um cargo é a hora do Conselho rever o que precisa ser feito e incluir outros cargos. É essa a observação que eu faço". O Conselheiro Antonio Augusto Veríssimo comentou: " Senhor Presidente, é uma questão. Nós vamos votar o relatório da Conselheira Ilka sem ouvir quem elaborou o trabalho, para que o mesmo faça a defesa dos termos que foram utilizados no trabalho? Ou seja, ninguém vai questionar ou justificar porque usou um termo Especialista e não Analista?" E o Presidente explicou: "Podemos defender. Foi uma proposta da Diretoria, conforme relato anterior. A Diretoria se reuniu nas datas que eu relatei, foi submetido à Comissão de Planejamento e foi preparado, portanto, ouvindo, também, os funcionários, todas essas descrições dos cargos". E o Conselheiro Antonio Augusto Veríssimo replicou: "então, alguém deve estar em condições de justificar". E o Presidente prosseguiu: "a própria Diretoria fez esse encaminhamento. Mas, a Conselheira Ilka entendeu diferente e está apresentando a proposta dela. Nós temos que votar agora, Conselheiro Veríssimo, tecnicamente, acatar ou não a proposta dela. Eu entendo a sua análise, mas pelo Regimento, e nós estudamos isso, é importante aceitar ou recusar o voto de vistas". E o Conselheiro retrucou: "eu sei. Mas, eu não me considero em condições de votar já que alguém levantou um questionamento sobre o uso de um termo...". O Presidente interveio: "Eu vou pedir para a Diretoria encaminhar uma explicação para o seu esclarecimento. Eu entendi a sua dúvida e nós vamos procurar esclarecer. Mais alguma inscrição? A Conselheira Maria Isabel vai preparar o esclarecimento dessa terminologia adotada na proposta original, mas que não está em votação agora. Conselheira Isabel, por favor". A Conselheira Maria Isabel de V. Porto Tostes informou: "Conselheiro Antonio Augusto, nós definimos essa nomenclatura de Especialista e Analista e nós fizemos para os Analistas Arquitetos, exatamente para não configurar o mesmo tipo de salário. Então, por isso nós fizemos essa diferenciação. Os Arquitetos ficaram como Analistas e os outros ficaram como Especialistas". Não havendo mais inscrições, o Presidente colocou em votação, o voto de vista da Conselheira Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes que tem o encaminhamento contrário do Vice-Presidente do CAU/RJ, Senhor Luis Fernando Valverde Salandía. Nesse momento, o Conselheiro Carlos Fernando de Souza Leão Andrade explicou: "Companheiro, Presidente. Se a Conselheira Ilka fez três questões completamente diferentes, penso que votar em bloco não seja o ideal". Em seguida, o Presidente declarou: "proponho a votação dos três itens em

separado". E o Conselheiro Fernando de Souza Leão Andrade complementou: "Penso até que a Conselheira Ilka, após a explicação da nobre Diretora podia arranjar um sinônimo que não complicasse o Analista virar Analista, porque pareceu que a questão dela foi bem fundamentada e a sua, também. Eu gostaria de ter uma terceira opção em prol do Conselho que não fosse a Analista e não tivesse a questão salarial e que não fosse Especialista e que tivesse uma questão, inclusive, de ética profissional, como você aponta aqui. Arranjem-me até o final da votação, o terceiro nome. A questão que a Conselheira Isabel levantou, também, é de fundamental importância. Não podemos ficar assim, Presidente. As duas questões são muito bem fundamentadas. Temos que ter o terceiro cargo; um *tercius*, por favor. Arranjem um 'ista'; qualquer coisa". E o Presidente concluiu: "bom, primeiro vamos colocar em votação o seu encaminhamento se iremos votar os três itens em separado ou em bloco. Vamos consultar a Plenária para saber qual a alternativa mais inteligente, ou o voto em bloco ou o voto em separado". A Conselheira Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes informou: "questão de ordem, Presidente. Eu pedi a votação nominal e a transcrição na íntegra no início da minha fala". Concluídos os entendimentos sobre a votação, onde 1 representa o voto em bloco, 2 o voto em separado e 3 abstenção, o Vice-Presidente do CAU/RJ, Senhor Luis Fernando Valverde Salandía procedeu a votação nominal: "o primeiro voto é do Presidente que só vota em caso de empate; o segundo, sou eu que voto em bloco; o terceiro é o Conselheiro Almir Fernandes que vota em separado; Angela Botelho 2; Antonio Augusto Veríssimo 2; Armando Leitão Mendes 2; Augusto Cesar Farias Alves 1; Carlos Fernando de Souza Leão Andrade 2; Eduardo Carlos Cotrim Guimarães 2; Flávio de Oliveira Ferreira 2; Grasiela Mancini França Pereira e o seu Suplente, Fred Pereira Souto, ausentes; Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes 2; João Carlos Laufer Calafate 2; José Canosa Miguez ausente e seu suplente presente, Celso Rayol Junior 1; Julio Cláudio da Gama Bentes a sua Suplente Sílvia Carvalho Barboza ausentes; Leonardo Marques de Mesentier 2; Luiz André de Barros Falcão Vergara ausente e seu suplente, Armando Ivo de Carvalho Abreu presente, votou 2; Marat Troina Menezes, ausente e seu suplente Lucas Teixeira Franco, presente 2; Maria Isabel de V. Porto Tostes 1; Patricia Cavalcante Cordeiro 2; Paulo Oscar Saad, ausente e seu suplente Ronaldo Foster Vidal, presente 1; Rosemary Compans da Silva 2; Sérgio Oliveira Nogueira da Silva ausente e não tem Suplente; Vicente de Paula Loureiro e seu suplente Sérgio Antonio da Silva Sá Pinto, ausentes; Washington Menezes Fajardo 2. **Encerrada a votação, o Presidente procedeu a contagem dos votos que resultou em 11 (onze) votos em separado; 06 (seis) votos em bloco e 03 (três) abstenções. Em seguida, o Presidente iniciou o processo de votação eletrônica para as três propostas da Conselheira Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes, sendo a Proposta 1 de manter a nomenclatura Analista ao invés de Especialista. Concluída a votação eletrônica, foi apurado o seguinte resultado: 05 (cinco) votos a favor; 13 (treze) votos contrários e 02 abstenções**. Antes do início da 2ª votação, o Conselheiro Antonio Augusto Veríssimo comentou: "Penso que nesse caso envolve uma questão de interpretação

técnica e jurídica, pois não podemos votar aqui por uma preferência pessoal. Tem que ter alguém para fazer esse esclarecimento" E o Presidente esclareceu: "Mas, como esse esclarecimento não foi pedido antes, nós vamos ter que suspender a votação para apresentá-lo. Dra. Carla, pode informar? A mesa propõe avançar a votação para o item 3, até que a área técnica prepare os esclarecimentos, retornando ao item 2 em seguida, ok, Conselheiro Veríssimo?" **Em seguida, o Presidente propôs a inversão de ordem, colocando em votação, a Proposta 3 sobre os cargos em Comissão que devem ter a sua natureza modificada para a função de confiança a ser preenchida, exclusivamente, por Servidor Concursado. Após a conclusão da apuração dos votos, o Presidente informou o seguinte resultado: 04 (quatro) votos a favor; 12 (doze) votos contrários e 04 (quatro) abstenções**. Em continuidade, o Presidente retornou ao item 2 perguntando se a área técnica tinha algum esclarecimento e a Dra. Carla (Jurídico - CAU/RJ) explicou: "Boa tarde, novamente, Senhores, Quando do estudo para fazer essa descritiva, foram analisadas tanto as Resoluções do Conselho de Contabilidade, quanto as de Economia e o que ficou assentado e colocado pelo Presidente na descritiva é que o Economista não poderia assinar balancete ou balanço e essa informação não se encontra no nosso descritivo. Então, o profissional atende tanto as Resoluções de um Conselho como as de outro". Em seguida, o Presidente esclareceu: "é a firma de Contabilidade que assina o balanço. É um funcionário nosso que seria o Assessor Contábil etc. De qualquer maneira, vamos colocar em votação a proposta da Conselheira Ilka, já esclarecida por nossa parte". **Após entendimentos, o Presidente procedeu a 2ª votação relativa à Proposta 2 de excluir a possibilidade do cargo de preenchimento por profissional em formação em Economia e registro no Conselho Regional de Economia. Após votação foram apurados os seguintes resultados: 08 (oito) votos a favor; 04 (quatro) votos contrários e 04 (quatro) abstenções**. Concluída a votação, o Presidente anunciou: "houve um erro aqui da mesa, porque nós rejeitamos a Proposta da Conselheira Ilka de voto de vista, mas nós temos que colocar o voto original em votação". E a Conselheira Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes pediu uma questão de ordem: "Presidente, já está votado. Eu não rejeitei a descrição dos cargos; eu disse isso na minha fala. Eu levantei três pontos, por isso eu falei sobre isso, pois simplificava; são emendas. Eu não rejeitei. Eu só levantei três pontos, mas se a sua Assessoria achar conveniente votar..." E o Presidente interveio: "Mas, como o plano original não foi votado e as emendas foram agora ajustadas, vamos fazer o rito de uma votação para não haver nenhuma dúvida. Vamos chamar de homologação. Vamos fazer uma homologação da proposta original com a emenda da Conselheira Ilka sobre o cargo de Especialista Contábil, para que não haja dúvida que o tema foi aprovado na Plenária. *(discussão ao fundo)* Conselheiros, então, nós vamos homologar a proposta original com a emenda aprovada da Conselheira Ilka, consolidando o PCS e finalizando essa etapa, ainda, em dezembro". **Após entendimentos, o Presidente procedeu à votação pela homologação da proposta original do PCS com a emenda aprovada da Conselheira Ilka Beatriz Albuquerque**

Fernandes, cujo resultado foi: 14 (quatorze) votos a favor; 02 (dois) votos contrários e 04 (quatro) abstenções. Em continuidade, **subitem 6.2 – Constituição de nova Comissão de Regimento Interno ou Recondução dos membros eleitos**, o Presidente solicitou ao Vice-Presidente do CAU/RJ que apresentasse o seu relato, como Coordenador da referida Comissão. O Vice-Presidente do CAU/RJ, Senhor Luis Fernando Valverde Salandía, inicialmente, fez um breve histórico sobre a Comissão informando que a sua criação se deu no dia 26 de maio de 2015, em carácter temporário por 60 (sessenta) dias para apresentação dos seus resultados; prazo esse que não foi possível cumprir, uma vez que a Comissão esteve presente no Seminário da COA Comissão de Organização e Administração do CAU/BR, época em que os membros da Comissão tomaram ciência de uma diligência, datada de 11/2013, a ser analisada pelo CAU/RJ sobre o atual Regimento Interno. Complementou informando que, em função de problemas técnicos no setor jurídico do Conselho, não foi possível concluir a citada análise no prazo ora estipulado. Nesses termos, a Comissão encaminhou à Diretoria que apreciasse, inicialmente, o pedido a recondução dos membros eleitos e a concessão de um novo prazo de 180 (cento e oitenta) para a apresentação dos resultados. Em seguida, o Presidente esclareceu que a Assessoria Jurídica do CAU/RJ esteve nos últimos meses desfalcada de um Advogado que se ausentou por motivos de saúde, o que justifica o atraso na análise e resposta à Comissão. A seguir, o Presidente comunicou que o trabalho pode ser reiniciado em janeiro de 2016, com o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, mantendo a proposta de recondução do grupo anteriormente formado pelos Conselheiros: Luis Fernando Valverde Salandía, Rosemary Compans da Silva, Paulo Oscar Saad, Luiz André de Barros Falcão Vergara e Guilherme Araújo de Figueiredo, para não haver descontinuidade dos trabalhos. Prestados os esclarecimentos, o Presidente abriu para o debate. A Conselheira Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes ressaltou a questão da formação da Comissão ser iniciada no início do ano e não no mês de dezembro e que a apresentação dos nomes deve acontecer na Plenária, dos presentes que queiram participar. O Conselheiro Armando Ivo de Carvalho Abreu comentou que novas pessoas seriam bem-vindas à Comissão e sugeriu o nome da Conselheira Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes para integrá-la, dada a sua capacidade de redação nos instrumentos do Regimento Interno. A Conselheira Rosemary Compans da Silva informou que o seu posto estaria à disposição para os novos membros, apesar de considerar mais prudente a manutenção do grupo que já estava fazendo as suas análises no último ano, uma vez que uma nova equipe terá que reiniciar esses estudos, gerando possível desperdício de tempo. Logo após, a Conselheira Maria Isabel de V. Porto Tostes fez uma correção quanto ao posicionamento da Conselheira Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes, afirmando que a discussão é pela recondução dos membros eleitos, uma vez que o prazo foi extinto e não, para a eleição de uma nova Comissão. Ainda sobre o tema, o Conselheiro Augusto Cesar de Farias Alves esclareceu à Conselheira Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes que a Comissão não foi indicada e sim, eleita em Plenária e decidido que as Comissões poderiam indicar um membro, o que regimentalmente

configura o grupo de cinco membros. A Conselheira Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes reiterou o esclarecimento feito anteriormente sobre a formação de uma Comissão para o exercício seguinte no ano anterior, para poder fazer os seus pronunciamentos. Aproveitou o momento para concordar com o posicionamento da Conselheira Rosemary Compans da Silva, afirmando que ela acompanhou todo o trabalho com a COA e fez as análises (com Dr. Medeiros) durante três anos e que a sua proposta em participar da Comissão seria no sentido de dar celeridade ao processo. Lamentou não poder participar da Comissão, pois poderia contribuir significativamente. O Conselheiro Leonardo Marques de Mesentier propôs que fosse votado o prazo de três reuniões para a conclusão dos trabalhos da atual Comissão, para deliberação em Plenária, podendo a Conselheira Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes contribuir com o seu conhecimento e trabalho. Concluído o debate, o Presidente procedeu aos esclarecimentos pertinentes ao tema com a leitura do artigo 103 do Regimento Interno. Na sequência, anunciou que a mesa diretora acatou a sugestão do Conselheiro Leonardo Marques de Mesentier para encaminhar o tema pela prorrogação do prazo, uma vez que a Plenária subestimou o prazo de trabalho, concedendo apenas 60 (sessenta) dias. **Prestados todos os esclarecimentos, o Presidente colocou em votação a prorrogação do prazo por 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 08 de dezembro de 2015, mantendo os nomes dos atuais membros da Comissão. Finalizada a contagem eletrônica, o Presidente anunciou o resultado: 17 (dezessete) votos a favor e 02 (dois) votos contrários. Na sequência, subitem 6.3 – Processos Ético-Disciplinares (documento em anexo),** antes da relatoria dos processos, o Presidente anunciou o pedido de vista da Conselheira Maria Isabel de V. PortoTostes para o processo de no. 2010-5-010270. Em seguida, propôs que os processos, todos prescritos e com relatos de arquivamento, fossem votados em bloco: 2009-5-01780, 2008-5-11297, 2008-5-01841, 2011-5-03868, 2010-5-05663, 2009-5-06831, 2009-5-01016, 2010-5-08245, 2009-5-02633 e 2009-5-13285. Em seguida, o Conselheiro Carlos Fernando de Souza Leão Andrade questionou sobre a análise jurídica do CAU/RJ dos referidos processos, pois há casos em que o denunciante é a 17ª Vara Federal, o que pressupõe maior esclarecimento específico, sob pena de ajuizamento contra o CAU/RJ. O Presidente esclareceu que o referido processo poderia ser votado em separado dos demais, sob o âmbito administrativo e que a questão judicial nele configurada, não demandava nenhum juízo por estar prescrito. **Nesse instante iniciou-se breve debate sobre o tema e, após entendimentos, o Presidente iniciou o processo de votação eletrônica em bloco dos processos citados, com destaque para o processo de n. 2009-5-01780. Após apuração, o resultado final: 17 (dezessete) votos a favor, 01 (um) abstenção e 02 (duas) ausências**. Em seguida, o Conselheiro Augusto Cesar de Farias Alves anunciou o pedido de vista para o processo de n. 2009-5-01780. Ainda sobre o tema, o Conselheiro Ronaldo Foster Vidal esclareceu que, em casos como o acima mencionado, o Juízo (a Vara Judicial em si) é quem define o processo e não o Juiz. Aproveitando a ocasião, o Presidente cumprimentou o Conselheiro, desejando-lhe sucesso, pela sua recente eleição como Presidente do

IBAPE/RJ Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia. Antes do seguir para o último ponto de pauta, o Conselheiro Eduardo Carlos Cotrim Guimarães informou que foram analisados pela Comissão de Ética e Disciplina 119 (cento e dezenove) processos, sendo 65 (sessenta e cinco) processos com votos da CED, totalizando 08 (oito) advertências reservadas, 03 (três) advertências públicas e 54 (cinquenta e quatro) arquivamentos por prescrição. A seguir, o Presidente parabenizou e agradeceu pelo empenho e trabalho da Comissão de Ética e Disciplina em resolver tantos processos. Em prosseguimento, **subitem 6.4 – Participação do Presidente do IAB Nacional – Arquiteto e Urbanista Sérgio Magalhães** o Presidente passou a palavra ao Senhor Sérgio Magalhães, Arquiteto e Urbanista, para fazer o seu Informe. O Senhor Sérgio Magalhães agradeceu, primeiramente, o convite recebido pelo CAU/RJ e pela oportunidade de poder conhecer um pouco a complexidade dos trabalhos do Conselho. Em seguida, destacou o fato do CAU/RJ ser vitorioso uma vez que o Conselho conseguiu melhorar as condições de entendimento sobre a profissão Arquitetura e Urbanismo. Em seguida, fez uma reflexão sobre o atual cenário profissional da profissão, que, em sua opinião, exige uma grande união de todos, como voluntários, dentro de um universo de quase 650 (seiscentos e cinquenta) Conselheiros em todo Brasil, onde todos operam num longo caminho de construção da profissão, de forma crítica e consequente, para o desenvolvimento nacional. Aproveitou o momento para pedir que cada um dedicasse um tempo para focar em dois assuntos relevantes para o futuro nacional, sendo o primeiro sobre o convencimento da sociedade e dos Governos sobre a indispensável necessidade de se trabalhar o projeto como uma estrutura da produção do espaço construído no Brasil. Prosseguiu fazendo alguns desdobramentos acerca do tema com destaque para a votação que acontecerá no Senado Federal da Lei 8.666/93, onde todas as obras públicas poderão ser contratadas diretamente com a Construtora, sem projeto. Defendeu o projeto, sobretudo, o projeto completo que deveria ser condição para o desenvolvimento das obras públicas, num esforço nacional. Em seguida, ressaltou a questão da desarticulação dos quadros técnicos de Arquitetura, Urbanismo e Planejamento de todos os âmbitos e Governos do país, pois apesar de guardarem semelhanças, são diferentes entre si e precisam ser recuperados para que o país alcance o patamar de desenvolvimento desejado por todos. Prosseguiu conjecturando sobre o quadro de formação de Arquitetos nos municípios do RJ e no âmbito dos Estados, das regiões metropolitanas e no Governo Federal que, em sua opinião, há um total desregramento sobre o assunto, fato que se reflete na ordenação das obras públicas e, inclusive, no mercado privado, pois há uma grande desarticulação. Concluiu informando que o IAB ofereceu aos CAU´s mais de 500 (quinhentos) profissionais do seu capital humano para a construção dos Conselhos, sendo essencial o esforço de todas as entidades, Conselhos, Universidades e estudantes em defesa de uma reordenação da estrutura profissional no âmbito público. Em continuidade, o Presidente agradeceu as palavras do Presidente do IAB Nacional, Senhor Sérgio Magalhães e em seguida fez alguns pronunciamentos, com destaque para o empenho do CAU/RJ em contribuir de forma efetiva

para a melhoria da sociedade, sobretudo, as Sociedades Carioca e Fluminense, enfatizando o tema Projeto Completo para o próximo ano. Antes da abertura do debate, o Senhor Sérgio Magalhães aproveitou a ocasião para agradecer a dedicação dos Conselheiros Angela Botelho, Maria Isabel de V. Porto Tostes e Eduardo Carlos Cotrim Guimarães no serviço público. Na sequência, o Presidente abriu as inscrições para o debate. A Conselheira Angela Botelho fez um destaque para os dois temas abordados Presidente do IAB Nacional, Senhor Sérgio Magalhães, pois os considera de extrema relevância para a sociedade e para os Servidores Públicos, assim como a perda de importância das entidades ao longo dos anos percebida entre os jovens por conta de idealismos. Finalizou afirmando a necessidade de reforçar todas as entidades levando o CAU/RJ para trabalhar nas Associações de cada município, buscando a reversão do atual quadro crítico da profissão. O Conselheiro Washington Fajardo agradeceu pelas palavras do Presidente do IAB Nacional, Senhor Sérgio Magalhães, pois os dois assuntos são de grande relevância e merecem todo esforço e união nessa direção, já que a situação da Arquitetura é grave, pois não existe o entendimento comum sobre a importância do projeto e outras questões da profissão. Prosseguiu fazendo algumas reflexões sobre o descontentamento da sociedade civil com as estruturas de poder e as de representação que precisam ser rediscutidas, o impacto das tecnologias de comunicação nas atuais organizações que ainda precisa ser assimilado para adquirir novas práticas e outros pontos relevantes. Solicitou ao Presidente do IAB Nacional, Senhor Sergio Magalhães, mais informações sobre a votação da Lei 8.666/93 para que o CAU/RJ possa, de alguma maneira, interferir nesse contexto. Concluiu ressaltando a importância dos meios de comunicação em geral e os utilizados pelo CAU/RJ para a divulgação da necessidade do entendimento do projeto para que toda a problemática que envolve a profissão possa ser entendida na sociedade. O Conselheiro Eduardo Carlos Cotrim Guimarães comentou sobre o perfil do Servidor Público em querer realizar projetos consistentes; vontade, essa, algumas vezes desarticulada do entendimento sobre o planejamento. Continuou fazendo algumas indagações sobre a profissão, com ênfase para a Lei 8.666/93 que precisa ser melhorada. Concluiu afirmando ser oportuna a presença do IAB para que as duas entidades (CAU e IAB) se fortaleçam em várias frentes de trabalho. O Conselheiro Leonardo Marques de Mesentier considerou a fala do Presidente do IAB Nacional, Sergio Magalhães, muito positiva no que tange à recuperação do planejamento e do plano, uma vez que o mercado tem menosprezado a riqueza de conteúdo técnico da Arquitetura e Urbanismo, assim como a valorização dos profissionais que precisa ser reconquistada nacionalmente. O Conselheiro Armando Ivo de Carvalho Abreu reiterou as falas acima quanto ao abandono do planejamento pelo Governo Brasileiro, já que os interesses imediatistas de políticos menores se contrapõem ao planejamento urbano e organizado. Prosseguiu refletindo acerca de outros pontos da profissão como a falta de orçamentos baseados em prioridades sociais, etc. Concluiu afirmando ser prioritário unir esforços com as entidades de classe para defender o planejamento como forma de Governo, desprezando as ofertas de

caráter mais político em prol das de interesse social. Em seguida, o Senhor Pedro da Luz Moreira, Arquiteto e Urbanista e Diretor do IAB/RJ, endossou a fala do Presidente do IAB Nacional no sentido da promoção da convergência entre as categorias, apesar de perceber divergências pontuais no mercado de Arquitetura e Urbanismo, no âmbito burocrático, de autoria do projeto e da responsabilidade do profissional que assina o projeto, o que no seu entendimento, configura um desrespeito que começa no meio profissional e se estende por toda a sociedade. O Conselheiro Armando Leitão Mendes comentou sobre a Lei de Mineração que será votada no Congresso Nacional, onde é dado todo o poder ao DRM Departamento de Recursos Minerais, que terá livre acesso para explorar em qualquer área, inclusive, nas áreas de preservação ambiental e indígenas, o que lhe causa perplexidade. Seguiu fazendo conjecturas acerca da Lei 8.666/93, que precisa ser melhorada; discursou sobre o descontrole da democracia Brasileira e a péssima qualidade do espaço urbano, com destaque para as periferias, que dificulta toda forma de acesso e de direito do Brasileiro e outros pontos da profissão. Comentou, por fim, dentre vários outros aspectos, sobre a pesquisa realizada pelo CAU/RJ, Data Folha, onde, em sua opinião, faltaram dados importantes sobre a qualidade urbana Brasileira, a partir de diagnósticos qualitativo e quantitativo, para que a sociedade perceba a baixa qualidade territorial em que vive. O Conselheiro Antonio Augusto Veríssimo ressaltou a importância dos temas apontados pelo Presidente do IAB Nacional, Sergio Magalhães, e afirmou ser prioritário estabelecer uma aliança com a sociedade para a melhor compreensão e reconhecimento da Arquitetura e Urbanismo e atendimento à população. Continuou tecendo alguns comentários sobre os outros aspectos históricos da profissão, como o poder público que mantinha um certo limite entre o interesse privado e o interesse público; mediação, essa, inexistente nos dias atuais, fragilizando o trabalho profissional. Concluiu agradecendo a presença do Presidente do IAB Nacional, Senhor Sergio Magalhães, que trouxe temas relevantes para o debate do dia. O Conselheiro Augusto César de Farias Alves comentou sobre os desafios da profissão, cuja saída seria a formação de uma aliança com a sociedade para que a população reconheça e entenda o trabalho da Arquitetura. Prosseguiu comentando sobre os pontos já destacados pelos Conselheiros acima, com destaque para o universo de 85% de pessoas que desconhecem o papel do Arquiteto, segundo a última pesquisa elaborada pelo CAU/RJ. Finalizou parabenizando ao Presidente do IAB Nacional, Senhor Sergio Magalhães, pela discussão dos temas, que constroem o pensamento que o CAU precisa para se fortalecer junto à população. Nesse momento, o Presidente lembrou a todos sobre a Festa de encerramento do CAU/RJ que acontecerá no dia 15 de dezembro de 2015, às 19h, no Museu de Belas Artes, Centro/RJ. Em seguida, o Vice-Presidente do CAU/RJ, Senhor Luis Fernando Valverde Salandía saudou a presença e as palavras do Presidente do IAB Nacional, Senhor Sérgio Magalhães, afirmando ser fundamental a proximidade do CAU/RJ com entidades de perfis diferentes, que contribuem para o bom exercício profissional em larga escala, o que é interessante para a sociedade. Em seguida, questionou se os

estados poderiam solicitar projetos completos, o que foi confirmado. O Conselheiro Lucas Teixeira Franco reiterou a fala dos Conselheiros, apesar do seu desejo de querer deixá-la mais leve, pois percebe movimentos positivos na profissão e no próprio Conselho, como na última reunião da CPUA/RJ, cujo debate foi muito rico com a presença de especialistas para cada tema. Seguiu fazendo avaliações acerca da profissão e do CAU/RJ, como Conselho recém-formado, que tem forte potencial profissional para se fortalecer perante a sociedade e as entidades da categoria, sendo o momento atual oportuno para criar várias possibilidades construtivas. Em seguida, estabeleceu-se breve discussão acerca da alteração da Lei 8.666/93, onde o Conselheiro Ronaldo Foster Vidal questionou sobre a manutenção do tipo de licitação com o menor preço e o Presidente do IAB Nacional, Senhor Sergio Magalhães, esclareceu que na contratação integrada há apenas a dispensa de projetos. Concluído o debate, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença do Presidente do IAB Nacional, Sergio Magalhães, no CAU/RJ, cedendo espaço para as suas considerações finais. O Presidente do IAB Nacional, Senhor Sergio Magalhães esclareceu, inicialmente, sobre a Lei 8.666/93 que está no Congresso Nacional com o relatório concluído em que incorpora a contratação integrada, acabando a exigência de projetos, anteprojeto ou projeto completo, porque transfere à Construtora a responsabilidade de todo o processo. Em seguida, concordou com os comentários sobre a ínfima qualidade do espaço público, sobretudo, nas periferias das cidades de todo o pais; momento que julga oportuno para melhorar as cidades, pois percebe vários caminhos positivos para isso. Concluiu agradecendo pela parceria do CAU/RJ para a organização do Congresso Mundial Rio 2020, evento que considera um dos mais importantes do país para favorecer várias articulações profissionais. Vencidos todos os pontos de pauta e, não havendo mais comentários, o Presidente do CAU/RJ, Senhor Jerônimo de Moraes Neto, agradeceu a presença todos e deu por encerrada a reunião Plenária nr. 012/2015, que terminou às 18h45min. E, para constar, **eu, Rosane Barreto** revisei a presente Ata que foi lavrada por serviço terceirizado e que vai assinada por mim e pelo **Presidente do CAU/RJ, Senhor Jerônimo de Moraes Neto. Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2015.**

Rosane Barreto
Secretária-Geral da Mesa

Jerônimo de Moraes Neto
Presidente do CAU/RJ